

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA,

Pregão Eletrônico n.º 029/2025

Processo Administrativo: n.º 150901/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por meio de seu representante legal, com fundamento no artigo 165, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro, que declarou vencedora do certame a licitante **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

A Recorrente manifestou sua intenção de recorrer imediatamente após o conhecimento do ato impugnado, em conformidade com o artigo 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O presente recurso é interposto no prazo legal de 3 (três) dias úteis, contados da data de 18/12/2025, sendo, portanto, tempestivo e cabível para impugnar o ato de julgamento das propostas e a subsequente habilitação, nos termos do artigo 165, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei nº 14.133/2021 e do item 18.2 do edital em questão.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

II.a) PRELIMINARMENTE

DA NULIDADE DO CERTAME POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO E DEFESA E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E COMPETITIVIDADE

Antes de adentrar ao mérito da inexecutabilidade da proposta vencedora, cumpre arguir a nulidade insanável do presente certame, em razão de graves falhas técnicas que impediram a participação da Recorrente na fase de lances, que ocorreu na sessão pública designada para o dia 12/12/2025, às 11h00, configurando claro cerceamento do direito de participação e defesa e violação direta a princípios basilares da Administração Pública.

Conforme se extrai da própria **Ata de Realização**, a sessão do Pregão Eletrônico n.º 029/2025 foi marcada por **recorrentes instabilidades no sistema**, que levaram à sua suspensão e remarcação em mais de uma oportunidade. A própria Administração Pública Municipal, na figura do Pregoeiro, reconheceu textualmente a existência de "instabilidade na conexão de internet da Prefeitura Municipal", o que comprometeu a regularidade e a lisura do procedimento.

Essas mesmas instabilidades, que a Administração Pública Municipal admitiu existirem, **foram a causa direta do impedimento de participação da Recorrente**. No momento da reabertura da sessão para a fase de disputa, designada para o dia 12/12/2025, às 11h00, a Recorrente tentou, por inúmeras vezes, acessar o ambiente de lances, contudo, o sistema se mostrou inoperante, pois a aba "PARTICIPAR" não abria para acesso ao sistema, o que acarretou o cerceamento do direito da Recorrente em participar da sessão e ofertar os lances.

Tal fato representa uma afronta direta ao **artigo 5º da Lei nº 14.133/2021**, que elenca como princípios norteadores da licitação a **isonomia** e a **competitividade**.

O **princípio da isonomia** foi violado quando a falha técnica do sistema conforme demonstrado no Anexo I, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, criou um tratamento desigual entre os licitantes, permitindo que apenas uma licitante participasse da fase de lances enquanto a Recorrente, foi sumariamente excluída por um fator alheio à sua vontade.

Consequentemente, o **princípio da competitividade** foi aniquilado. A finalidade precípua da licitação é permitir a mais ampla disputa possível para que a Administração Pública selecione a proposta efetivamente mais vantajosa. Ao impedir que uma licitante apta e interessada ofereça seus lances, o certame teve sua competitividade artificialmente restringida, o que gera um prejuízo presumido ao interesse público.

É frágante que a impossibilidade de acesso ao sistema e de participação na sessão de lances, causada pela falha técnica no sistema de responsabilidade da Administração Pública Municipal, **cerceou o direito da Recorrente de oferecer a proposta mais vantajosa e de exercer plenamente seu direito de participação no certame.**

Ademais, as "movimentações no portal envolvendo informações inconsistentes, bem como o envio e anexo de documentos em lugares diferentes", conforme relatado no histórico, indicam falhas no sistema que comprometem a segurança jurídica e a confiabilidade do ambiente eletrônico da licitação. Tais inconsistências reforçam a necessidade de anulação dos atos praticados em ambiente viciado.

A Lei nº 14.133/21, ao priorizar a forma eletrônica, pressupõe a estabilidade, a segurança e a confiabilidade da plataforma utilizada, sendo dever da Administração garantir o pleno funcionamento do sistema para todos os participantes. A falha em prover um ambiente digital isonômico e acessível constitui vício insanável que macula todo o procedimento a partir do momento em que ocorreu.

Dessa forma, a única medida que se impõe para restaurar a legalidade e assegurar o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública é a **anulação do certame** a partir da fase de lances, para que uma nova sessão seja realizada em ambiente sistêmico estável e que garanta a participação de todos os interessados.

Diante do vício insanável apontado, requer-se o acolhimento desta preliminar para **anular o Pregão Eletrônico n.º 029/2025 a partir da sessão de apresentação de lances**, determinando-se a sua repetição em condições técnicas que assegurem a isonomia e a ampla competitividade.

II-b) DO MÉRITO

O presente certame, na modalidade Pregão Eletrônico, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

Após a fase de lances, a licitante **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Contudo, a decisão merece ser reformada, uma vez que o valor ofertado pela licitante vencedora é manifestamente inexecutável, representando um risco iminente à execução do contrato e ao interesse público, conforme será demonstrado.

II-b.1) DA INEXEQUIBILIDADE MANIFESTA DA PROPOSTA

A Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, é clara ao determinar a desclassificação de propostas que se revelem inexequíveis. Assim, o artigo 59, inciso III, estabelece:

(...)

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

III - apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

(...)

A proposta mais vantajosa para a Administração não é, simplesmente, a de menor preço, mas aquela que, além de econômica, seja realista e capaz de garantir a plena execução do objeto contratado. A aceitação de uma proposta inexequível resulta em grave risco de inexecução contratual, prejuízos à qualidade dos serviços e, conseqüentemente, dano ao erário e ao interesse público.

No caso em tela, a inexequibilidade da proposta da licitante **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** é flagrante e pode ser comprovada por meio de uma análise técnica e comparativa, vejamos:

1. **Discrepância com o Valor de Referência Histórico:** Em 2021, o edital dessa Prefeitura, para contratação de objeto substancialmente similar ao presente certame, tinha um valor de referência de R\$ 1.221.009,96 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, nove reais e noventa e seis centavos). É técnica e economicamente implausível que, após anos de inflação acumulada e aumento da complexidade tecnológica e tributária, o mesmo serviço possa ser executado por um valor quase 70% menor, em total desconformidade com o disposto no artigo 23, inciso II da Lei nº 14.133/21;
2. **Incompatibilidade com o Contrato Vigente:** A própria Administração Pública Municipal mantém um contrato vigente para serviços de licença e manutenção de sistema, sem incluir custos de implantação, migração de dados e treinamento, no valor de R\$ 581.405,76 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos). A proposta vencedora, de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para um escopo muito mais amplo e complexo, é inferior ao custo que a própria Prefeitura já arca para um serviço parcial;

3. **Escopo Técnico Obrigatório do Objeto Licitado:** O Termo de Referência exige, entre outros itens, a implantação completa do sistema, a migração e saneamento de dados, o treinamento de usuários, o suporte técnico contínuo, as atualizações legais e normativas, a infraestrutura tecnológica e os custos operacionais e logísticos, sendo que tais obrigações são **indissociáveis** do objeto contratado, não sendo possível sua execução parcial ou sem o correspondente impacto financeiro, na proposta comercial;

4. **Análise de Custos Mínimos:** uma análise conservadora dos custos mínimos para a execução do objeto — incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, atualizações legais, infraestrutura e demais despesas operacionais exigidas no Termo de Referência — aponta para um valor que supera R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), como se comprova pela planilha anexa. O valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) ofertado pela recorrida não cobre sequer os custos básicos para a prestação do serviço.

A jurisprudência pátria, embora considere a presunção de inexecutabilidade como relativa, impõe à licitante o ônus de demonstrar de forma robusta a viabilidade de sua proposta, o que não se confunde com a mera declaração de que seus preços são suficientes.

No presente caso, a disparidade entre o valor proposto e os custos mínimos de execução é tão gritante que a inexecutabilidade é manifesta, e a manutenção da proposta vencedora representa um risco inaceitável para a Administração Pública Municipal. A contratação de um sistema de gestão tributária é estratégica e essencial para a arrecadação municipal, e uma falha na sua execução pode causar prejuízos irreparáveis.

Com efeito, a Lei nº 14.133/21, em seus artigos 59, incisos III e IV e parágrafo 2º, bem como o item 13.4.2. do edital, **prevê que a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada e determina a desclassificação das propostas inexequíveis, até porque é obrigação da Administração Pública, a elaboração de um orçamento, que é a base primordial para a avaliação da exequibilidade dos valores apresentados pelos participantes do certame, ressaltando, que a oferta final apresentada vencedora, está muito aquém do valor global orçado pela Administração Pública Municipal.**

Mesmo que se considere que o particular execute o objeto do contrato por um valor inferior ao orçado pela autoridade administrativa, esse valor tem limite e esse limite é plenamente aferível pela Administração Pública, caso a caso, conhecendo ela a realidade do mercado do serviço desejado, **devendo ela conhecer a composição de custos e as características pertinentes a ele, ou seja, dispõe a Administração Pública de**

ferramentas necessárias e suficientes para a avaliação da correção dos preços ofertados e a sua exequibilidade.

Muito embora a Administração Pública sempre perseguir a melhor oferta, ao menor custo aos seus cofres, não pode ela simplesmente ignorar a exequibilidade dos serviços ofertados com valores que se apresentam em desacordo ou com os valores de mercado ou em desacordo com as normas que regem o tipo de contratação desejada.

Notório que **além de inexequível, a oferta final vencedora viola o princípio da isonomia entre os participantes, mormente porque impossibilita que outros licitantes possam concorrer em iguais condições.**

Sendo assim, percebe-se que existem manobras e distorções na composição de preços da proposta vencedora, pois não há como se cogitar a hipótese de empresa prestadora de serviços suportar contrato administrativo violando leis tributárias e trabalhistas.

Os critérios de aceitabilidade de preços repousam no entendimento de que a proposta apresentada deve comportar algum critério de coerência com os preços praticados no mercado à época da licitação. Isso porque a proposta apresentada tem que ser construída em alicerces sólidos de estudo de viabilidade econômico-financeira.

Neste particular, é importante destacar que o procedimento licitatório se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a realização da obra ou serviço, sendo julgada, dentre outros princípios, pelo boa-fé dos participantes em suas declarações, razão pela qual não é possível aceitar declarações de preços inexequíveis, sob pena de violar a isonomia da licitação.

Dessa forma, merece reforma a decisão do Sr. Pregoeiro que declarou vencedora do certame, a licitante **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para que seja desclassificada a proposta, nos termos do item 13.4. do edital, eis que demonstrado que os preços ofertados são manifestamente inexequíveis.

III. DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

A Recorrente requer, com fulcro no artigo. 168 da Lei nº 14.133/2021, a concessão de **efeito suspensivo** ao presente recurso, a fim de suspender o ato de julgamento que declarou vencedora a licitante **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE**

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., bem como quaisquer outros atos decorrentes, até a decisão final deste recurso.

Quanto ao requisito *fumus boni iuris*, resta demonstrado pela flagrante violação aos princípios da publicidade, transparência, isonomia, competitividade e vinculação ao edital, bem como **pelo cerceamento do direito de participação da Recorrente**.

Quanto ao requisito *periculum in mora* é evidente, pois a continuidade do processo licitatório, com a homologação e eventual contratação da empresa provisoriamente vencedora, causará prejuízos irreparáveis à Recorrente e ao interesse público, que será privado da possibilidade de obter a proposta mais vantajosa.

IV - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrente pugna ao D. Pregoeiro pelo recebimento e conhecimento do presente Recurso Administrativo, **DANDO-LHE TOTAL PROVIMENTO**, reformando a decisão proferida na sessão pública, que declarou vencedora a proposta apresentada pela licitante **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, para:

- conceder o **efeito suspensivo** ao presente recurso, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021, para suspender o ato de julgamento que declarou vencedora a licitante **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, bem como quaisquer outros atos decorrentes, até a decisão final deste recurso;

- acolher a preliminar arguida, para **anular o Pregão Eletrônico n.º 029/2025 a partir da sessão de apresentação de lances**, com conseqüente **reabertura da sessão de lances**, com a devida e ampla comunicação a todos os licitantes, respeitando-se o prazo mínimo estabelecido no edital para a retomada, **assegurando as devidas condições técnicas**, a fim de garantir a isonomia e a competitividade do certame;

- alternativamente, caso se entenda pela impossibilidade de reabertura da sessão, que seja declarada a **anulação de todo o processo licitatório em questão** por vício insanável que comprometeu a legalidade e a competitividade, cerceando o direito de participação da Recorrente;

- no mérito, primeiramente, que seja realizada diligência para aferir a exequibilidade da proposta, determinando que a licitante vencedora apresente a planilha de custos e formação de preços, com a devida descrição dos encargos sociais, tributários, benefícios e despesas indiretas, nos termos do item 5.7. do edital;

- após a realização da diligência, que seja reformada a decisão proferida na sessão pública, que declarou vencedora a proposta apresentada pela licitante **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com a desclassificação da proposta, eis que demonstrado que os preços ofertados são manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, em estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e da seleção da proposta mais vantajoso para à Administração;

- por conseguinte, a convocação da licitante classificada em segundo lugar para a negociação e apresentação dos documentos de habilitação, dando-se o devido prosseguimento ao certame, nos termos previstos no edital.

Termos em que, pede deferimento.

Bacabal/MA, 23 de dezembro de 2025.

**Eliane
Aparecida
Fernandes Neri**
SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº 07.876.589/0001-35
Sócia Administradora
Eliane Aparecida Fernandes Neri

Assinado de forma digital
por Eliane Aparecida
Fernandes Neri
Dados: 2025.12.23
19:40:29 -03'00'

ANEXO I – HISTORICO DO PORTAL COMPRAS BACABAL

08/12 às 16:21 – Comprovante cadastro da proposta inicial para participação da licitação.

De: Portal de Compras <mensagempregao@gmcontato.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 16:21
Para: Licitações SIGCORP <licitacao@sigcorp.com.br>
Assunto: Recibo de proposta comercial - Portal de Compras - Bacabal

Bacabal - Processo : 029

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA

Prezado Fornecedor **SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** (07.876.589/0001-35).

Confirmamos o recebimento da sua proposta enviada em **08-12-2025 16:20:56** no portal de Compras.

Arquivo enviado: null

Itens propostos:

No.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	SISTEMA DE ARRECADÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTACÃO, SUPORTE PRESENCIAL E REMOTO E TREINAMENTO, COM TODOS OS MÓDULOS CITADOS ABAIXO: Módulo de gestão de receitas próprias municipais; Módulo de gestão de obras e planejamento urbano; Módulo de auto atendimento on-line; Módulo de movimento econômico on-line; Módulo de controle de processos web; Módulo de nota fiscal eletrônica; Módulo de gestão de ITBI Online; Módulo de gerenciamento de fiscalização de ISS; Módulo de gerenciamento de auto de multa; Módulo de gerenciamento de setor tesouraria/retenção de ISS e IR; Módulo de gerenciamento protesto de títulos; Des-if ? declaração eletrônica de serviços de instituição financeira; Módulo de Gestão de Processos da Dívida Ativa Municipal, com foco no acompanhamento e controle de contribuintes devedores; Módulo eletrônico de documentos; Módulo de qualificação cadastrat via web; Módulo de emissão de nota fiscal avulsa via web; Módulo de gestão de atendimento e senhas; Emissão de taxas diversas via web; Módulo de integração com a REDESIM; Módulo de emissão de boletos via Whatsapp; Domicílio tributário eletrônico (DIE).	42.762,9000	513.154,8000

As informações contidas nesta mensagem destinam-se apenas ao destinatário e podem conter informações classificadas. Se você não for o destinatário, exclua esta mensagem e notifique o remetente; você não deve copiar ou distribuir esta mensagem ou divulgar seu conteúdo a ninguém. Quaisquer pontos de vista ou opiniões expressas nesta mensagem são do (s) indivíduo (s) e não necessariamente da organização. Nenhuma confiança pode ser colocada nesta mensagem sem a confirmação por escrito de um representante autorizado de seu conteúdo. Nenhuma garantia está implícita de que esta mensagem ou qualquer anexo está livre de vírus ou não foi interceptado e corrigido.

09/12 às 09:07 - Pregoeiro abre a sessão

Mensagens TODOS v APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS RECARREGAR CHAT

[09/12/2025 09:10] Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos - Por favor, aguardem enquanto o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizam a classificação das Propostas de Preços, conforme o modo de disputa.

[09/12/2025 09:10] Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos - Iremos passar para classificação das Propostas de Preços

[09/12/2025 09:08] Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos - Vamos dá início ao Pregão Eletrônico n.º 029/2025, cujo objetivo é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA

[09/12/2025 09:07] Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos - Bom dia Senhores(as)!

[09/12/2025 09:07] Sistema - Lote/Item: Todos - Sessão pública aberta!



Em seguida, foi observado que havia apenas uma proposta cadastrada, além da nossa.

PROPOSTAS INICIAIS - SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE PRESENCIAL E REMOTO E TREINAMENTO, COM TODOS ...

[08/12/2025 16:20] **Fornecedor 22924 (Você)** - R\$ ***** [CLASSIFICADA]

[08/12/2025 14:23] **Fornecedor 55585** - R\$ ***** [CLASSIFICADA]

09/12 às 09:10 – Aguardando classificação das propostas.

Mensagens TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS RECARREGAR CHAT

[09/12/2025 09:10] *Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos* - Por favor, aguardem enquanto o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizam a classificação das Propostas de Preços, conforme o modo de disputa.

[09/12/2025 09:10] *Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos* - Iremos passar para classificação das Propostas de Preços

[09/12/2025 09:08] *Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos* - Vamos dá início ao Pregão Eletrônico n.º 029/2025, cujo objetivo é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA

[09/12/2025 09:07] *Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos* - Bom dia Senhores(as)!

[09/12/2025 09:07] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Sessão pública aberta!

[05/12/2025 19:30] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Errada do Edital (Documento enviado para PNCP)

[19/11/2025 15:49] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Processo publicado no PNCP: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06014351000138/compras/2025/101>

ENVIAR PARA O ITEM:
TODOS Enviar

09/12 às 09:18 - Aguardando início da disputa

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 09/12/2025 09:00
Você é: Fornecedor 9023
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Em Disputa

Horário de Brasília
09:18:06
09/12/2025

Ver itens: **Todos** Disputa Finalizada Disputa não Iniciada

Nº 1
SISTEMA DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRI...
ESTIMADO: R\$ 513.154,80

PROPOSTAS INICIAIS VER TODOS

Abertura:

DISPUTA NÃO INICIADA

MELHOR LANCE

DÊ O SEU LANCE AQUI:
Seu último lance: R\$

Enviar

09/12 às 09:50 – Ainda aguardando início da disputa.

Abertura da Sessão: 09/12/2025 09:00
Você é: Fornecedor 9023
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Em Disputa

Horário de Brasília
09:50:39
09/12/2025

Ver itens: **Todos** Disputa Finalizada Disputa não Iniciada

Nº 1
SISTEMA DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRI...
ESTIMADO: R\$ 513.154,80

PROPOSTAS INICIAIS VER TODOS

Abertura:

DISPUTA NÃO INICIADA

MELHOR LANCE

DÊ O SEU LANCE AQUI:
Seu último lance: R\$

Enviar

Mensagens **TODOS** APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

RECARREGAR CHAT

[09/12/2025 09:10] Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos - Por favor, aguardem enquanto o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizam a classificação das Propostas de Preços, conforme o modo de disputa.

09/12 às 10:03 – Recebemos chat mensagem que a sessão seria suspensa por instabilidade da internet

Abertura da Sessão: 09/12/2025 09:00
Você é: Fornecedor 9023
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Suspense

Horário de Brasília
10:04:00
09/12/2025

Ver itens: **Todos** Disputa Finalizada Disputa não Iniciada

Nº 1
SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRI...
ESTIMADO: R\$ 513.154,80
PROPOSTAS INICIAS VER TODOS
Abertura:
DISPUTA NÃO INICIADA

MELHOR LANCE
DÊ O SEU LANCE AQUI:
Seu último lance: R\$
 Enviar

Mensagens **TODOS** APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER TODAS MENSAGENS

RECARREGAR CHAT

[09/12/2025 10:03] *Silberio - Lote/Item: Todos* - A situação deste processo foi alterada para: Suspense, por Raimundo Rodrigues dos Santos. Motivos: Suspense. Pregão Eletrônico n.º 029/2025, cujo objetivo é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. O certame, será remarcado conforme Edital. Solicitamos que acompanhem este chat oficial, uma vez que a sessão será devidamente remarcada, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após esta comunicação, nos termos do item 19 do Edital..

[09/12/2025 10:03] *Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos* - Prezados(as) participantes, informamos que, devido à instabilidade na conexão de internet da Prefeitura Municipal, suspendemos o Pregão Eletrônico n.º 029/2025, cujo objetivo é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. O certame, será remarcado conforme Edital. Solicitamos que acompanhem este chat oficial, uma vez que a sessão será devidamente remarcada, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após esta comunicação, nos termos do item 19 do Edital.

Conforme comunicado no portal, aguardar respeitando prazo mínimo 24 horas após esta comunicação, nos termos do item 19 do edital.

SUSPENSO

Suspense. Pregão Eletrônico n.º 029/2025, cujo objetivo é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. O certame, será remarcado conforme Edital. Solicitamos que acompanhem este chat oficial, uma vez que a sessão será devidamente remarcada, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após esta comunicação, nos termos do item 19 do Edital.

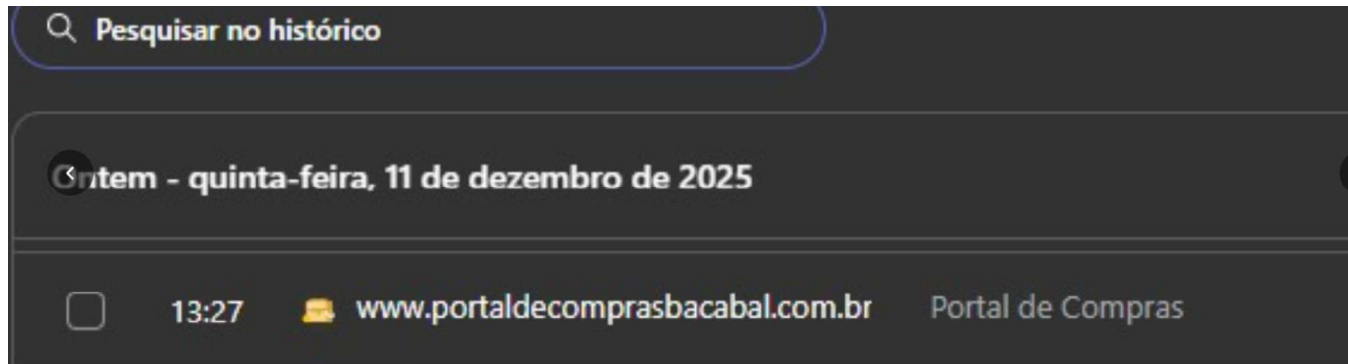
Conforme disposto no item 19, especificamente no subitem 19.2 do edital, diz:

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

Obs: Não tivemos acesso ao “chat” desde a suspensão, não tendo sido encaminhado qualquer e-mail ou comunicação por canal oficial acerca da retomada.

11/12 às 13:27 – Segue histórico do acesso ao portal



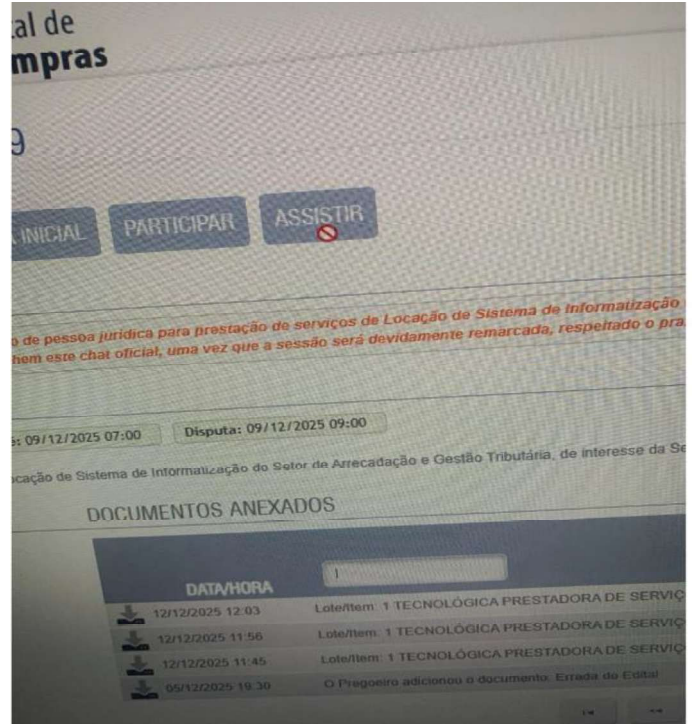
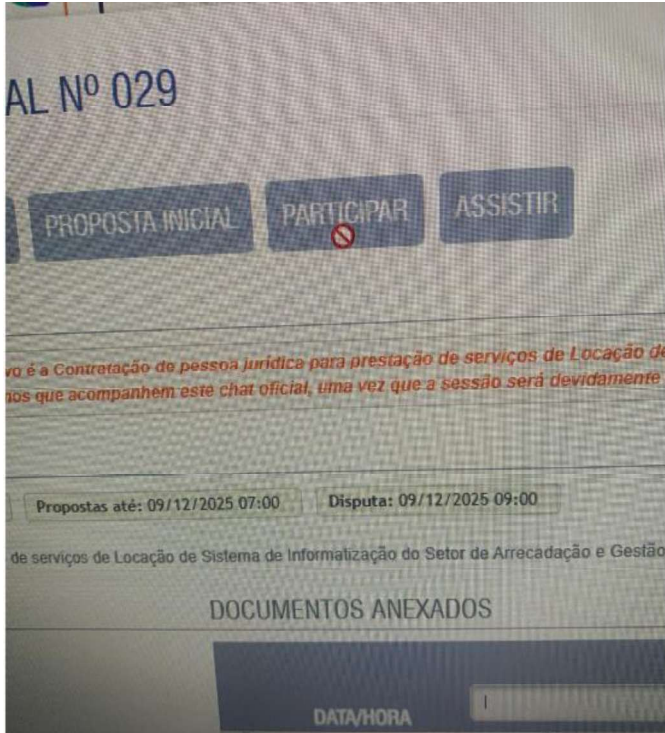
11/12 às 15:41 – Sem nenhuma comunicação ou informação da retomada da sessão.



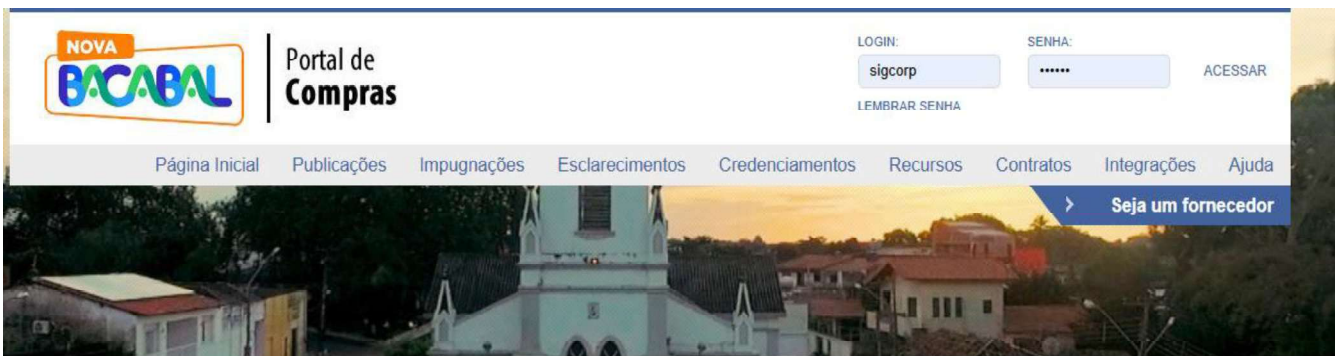
A screenshot of a web browser displaying a procurement portal page. The page header includes the logo for "NOVA BACABAL" and "Portal de Compras". The main content area is titled "PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 029". Below the title, there are several buttons: "ESCLARECIMENTOS", "IMPUGNAR EDITAL", "PROPOSTA INICIAL", "PARTICIPAR", and "ASSISTIR". A "SUSPENSO" section contains a red warning message: "Suspensão. Pregão Eletrônico n.º 029/2025, cujo objetivo é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. O certame, será remarcado conforme Edital. Solicitamos que acompanhem este chat oficial, uma vez que a sessão será devidamente remarcada, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após esta comunicação, nos termos do item 19 do Edital." Below this, the "DATAS:" section shows: "Impugnação/Esclarecimento até: 03/12/2025 23:59", "Propostas até: 09/12/2025 07:00", and "Disputa: 09/12/2025 09:00". The "Objeto:" section describes the procurement. At the bottom, there are sections for "DOCUMENTOS" and "DOCUMENTOS ANEXADOS". A table at the bottom of the page lists the procurement details. The browser's address bar shows "www.portaldecomprasbacabal.com.br". The system tray at the bottom of the screen shows the time "15:41" and date "11/12/2025".

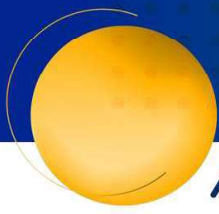
UNIDADE	PREGAO	EDITAL	OBJETO	DATA	STATUS
PMB	PREGAO	029	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.	09/12/2025 09:00	Suspensão

Com sessão suspensa, continuo sem acesso a qualquer outra informação da sessão.



Consultamos Manual do Fornecedor para maiores informações de acesso sem nenhuma outra pertinente.



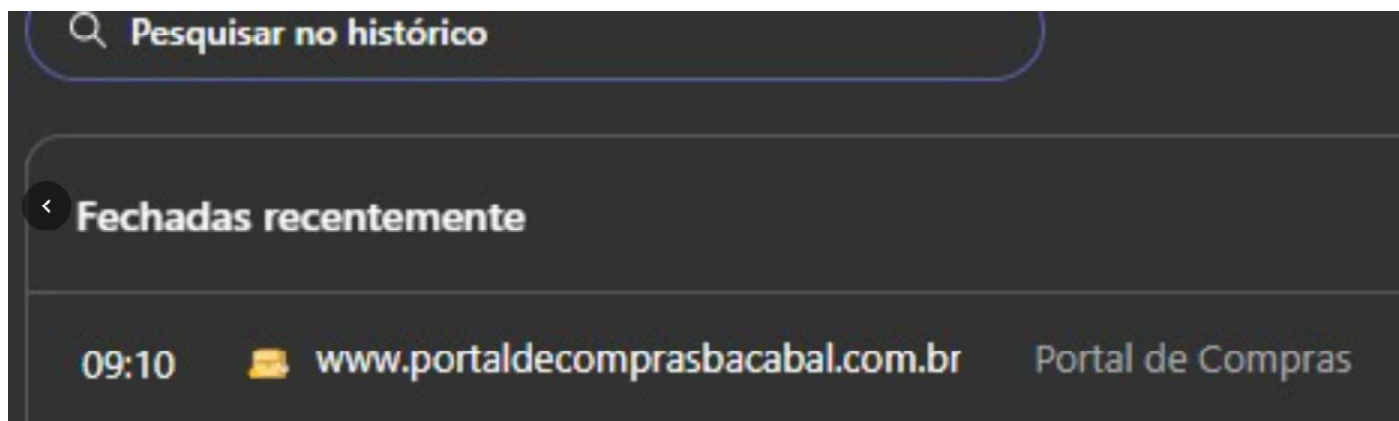


rigcorp
Gestão e Tecnologia

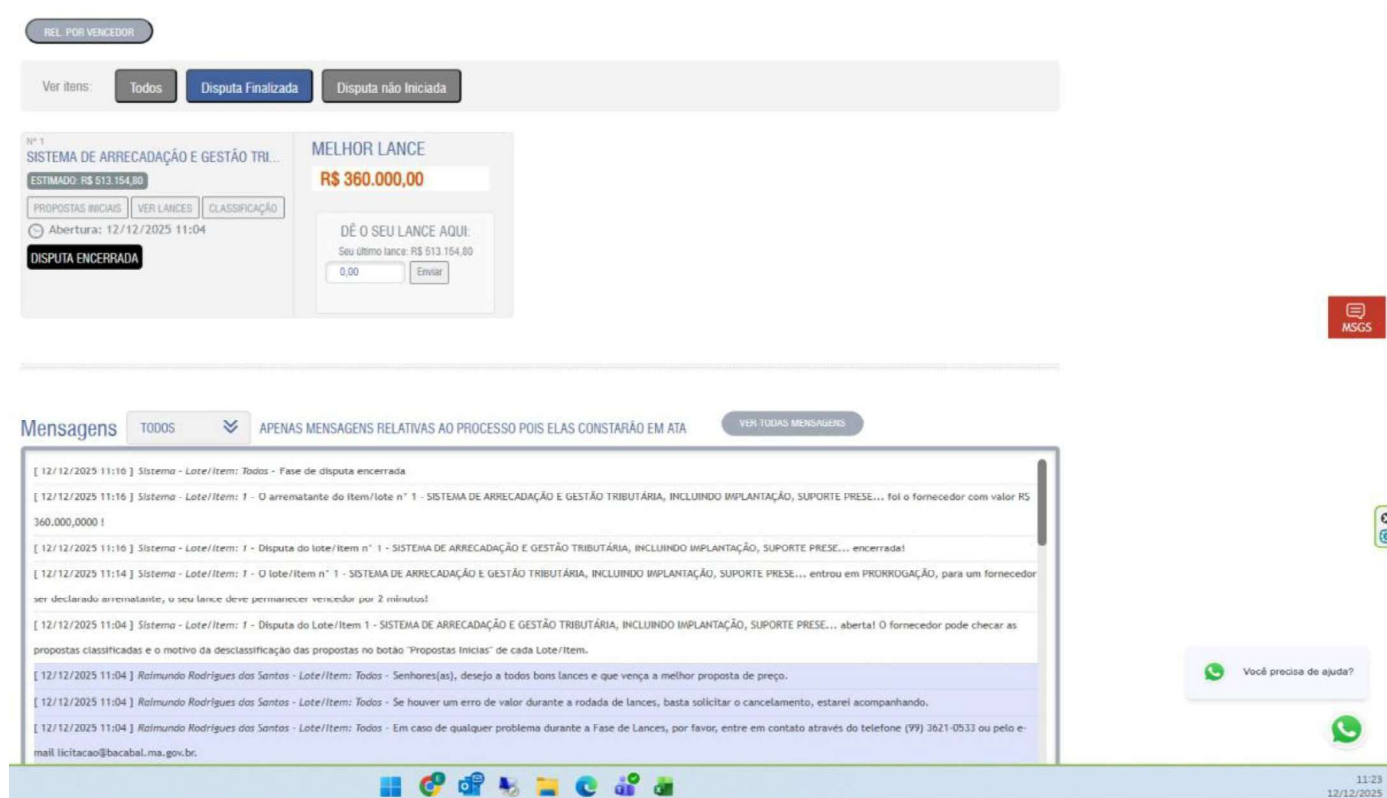


SEJA UM FORNECEDOR

12/12 às 09:10 – Se observar no histórico, acessamos portal.



12/12- Ao acessar pela segunda vez portal e atualizar a página fui surpreendida que a sessão reabriu às 11:04 e encerrou às 11:16



Mensagens TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

[12/12/2025 11:10] Sistema - Lote/Item: Todos - Fase de disputa encerrada

[12/12/2025 11:16] Sistema - Lote/Item: 1 - O arrematante do Item/lotem n° 1 - SISTEMA DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE PRESE... foi o fornecedor com valor R\$ 360.000,0000 !

[12/12/2025 11:16] Sistema - Lote/Item: 1 - Disputa do lote/ item n° 1 - SISTEMA DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE PRESE... encerrada!

[12/12/2025 11:14] Sistema - Lote/Item: 1 - O lote/Item n° 1 - SISTEMA DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE PRESE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

[12/12/2025 11:04] Sistema - Lote/Item: 1 - Disputa do Lote/Item 1 - SISTEMA DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE PRESE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

[12/12/2025 11:04] Raimundo Rodrigues das Santos - Lote/Item: Todos - Senhores(as), desejo a todos bons lances e que vença a melhor proposta de preço.

[12/12/2025 11:04] Raimundo Rodrigues das Santos - Lote/Item: Todos - Se houver um erro de valor durante a rodada de lances, basta solicitar o cancelamento, estarei acompanhando.

[12/12/2025 11:04] Raimundo Rodrigues das Santos - Lote/Item: Todos - Em caso de qualquer problema durante a Fase de Lances, por favor, entre em contato através do telefone (99) 3621-0533 ou pelo e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br.

Você precisa de ajuda?

11:23
12/12/2025

Conforme consta print abaixo, não teve nenhum comunicado no portal

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	ENVIAR DOCUMENTO
Nenhum Registro Encontrado				

DOCUMENTOS

1


DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
05/12/2025 19:30	Pregoeiro/Agente de Contratação	Errada do Edital	Download Arquivo

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
Nenhum Registro Encontrado			

Nem diário oficial do município



Início Governo Serviços Transparência **Diário Oficial**

Dicas de pesquisa:

1. Informe uma data ou período válido.
2. Busque utilizar palavras-chave que identifique o que você deseja pesquisar.

Pesquisar

Edição	Data da Publicação	Download
Volume 10 - N°. BAC20251209	09/12/2025	
Volume 10 - N°. BAC20251203	03/12/2025	
Volume 10 - N°. BAC20251126	26/11/2025	
Volume 10 - N°. BAC20251117	17/11/2025	
Volume 10 - N°. BAC20251107	07/11/2025	
Volume 10 - N°. BAC20251106	06/11/2025	
Volume 10 - N°. BAC20251103	03/11/2025	
Volume 10 - N°. BAC20251031	31/10/2025	
Volume 10 - N°. BAC20251030	30/10/2025	
Volume 10 - N°. BAC20251029	29/10/2025	

Após a empresa **TECNOLOGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, ser declarada provisoriamente vencedora, únicos arquivos é edital, errata e depois a proposta realinhada e a ATA da sessão.



OLÁ, SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
VALIDADE: 08/01/2026
ÁREA FORNECEDOR | SARR

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 029

ESCLARECIMENTOS IMPUGNAR EDITAL PROPOSTA INICIAL PARTICIPAR ASSISTIR

EM DISPUTA

Em Disputa

DATAS:

Impugnação/Esclarecimento até: 03/12/2025 23:59 | Propostas até: 09/12/2025 07:00 | Disputa: 09/12/2025 09:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA

DOCUMENTOS

- Download Edital
- Download Ata Eletrônica

DOCUMENTOS ANEXADOS

DATA/HORA	DESCRIÇÃO
12/12/2025 11:45	Lote/Item: 1 TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
05/12/2025 19:30	O Pregeiro adicionou o documento: Errata de Edital

1



Durante o breve período em que tive acesso à sessão, observei movimentações no portal envolvendo informações inconsistentes, bem como o envio e anexo de documentos em lugares diferentes.

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	ENVIAR DOCUMENTO
12/12/2025 11:55	TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, com base no item 12.2 do Edital, que a empresa classificada em primeiro lugar proceda ao envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA. Esta nova proposta deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. A proposta adequada deve ser enviada via sistema obedecendo ao item 14.	12/12/2025 13:41	

DOCUMENTOS



DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
12/12/2025 11:45	TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, com base no item 12.2 do Edital, que a empresa classificada em primeiro lugar proceda ao envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA. Esta nova proposta deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. A proposta adequada deve ser enviada via sistema obedecendo ao item 14.	Download Arquivo
05/12/2025 19:30	Pregoeiro/Agente de Contratação	Errada do Edital	Download Arquivo



RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
Nenhum Registro Encontrado			

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	ENVIAR DOCUMENTO
Nenhum Registro Encontrado				

DOCUMENTOS



DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
12/12/2025 11:56	TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, com base no item 12.2 do Edital, que a empresa classificada em primeiro lugar proceda ao envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA. Esta nova proposta deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. A proposta adequada deve ser enviada via sistema obedecendo ao item 14.	Download Arquivo
12/12/2025 11:45	TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, com base no item 12.2 do Edital, que a empresa classificada em primeiro lugar proceda ao envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA. Esta nova proposta deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. A proposta adequada deve ser enviada via sistema obedecendo ao item 14.	Download Arquivo
05/12/2025 19:30	Pregoeiro/Agente de Contratação	Errada do Edital	Download Arquivo



RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
Nenhum Registro Encontrado			

Você precisa de ajuda?



12/12 às 11:59 foi solicitado até nossa habilitação.

Mensagens TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

[12/12/2025 12:00] Raimundo Rodrigues das Santos - Lote/Item: Todos - À empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA: pedimos que, se possível, os Documentos de Habilitação sejam apresentados antecipadamente ao prazo máximo estipulado, visando a agilização do processo.

[12/12/2025 11:59] Sistema - Lote/Item: Todos - A solicitação de documento do fornecedor SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA foi cancelada!

[12/12/2025 11:59] Raimundo Rodrigues das Santos - Lote/Item: Todos - A empresa classificada apresentou sua Proposta de Preços Adequada

[12/12/2025 11:56] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pelo fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA!

[12/12/2025 11:55] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Documento: Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, com base no item 12.2 do Edital, que a empresa classificada em primeiro lugar proceda ao envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA. Esta nova proposta deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. A proposta adequada deve ser enviada via sistema obedecendo ao item 14.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/12/2025 13:41:00

[12/12/2025 11:55] Raimundo Rodrigues das Santos - Lote/Item: Todos - A empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, solicitamos a apresentação de um dos seguintes documentos, com vistas à regularização da representação legal em sua Proposta de Preços Adequada: 1. Instrumento de Procuração: Apresentar instrumento legal que outorgue poderes específicos ao Sr. Alexandre Raulino da Silva para representação e assinatura de documentos no certame. OU 2. Proposta de Preços Adequada Corrigida: Apresentar a Proposta de Preços Adequada novamente, devidamente

ENVIAR PARA O ITEM:
TODOS Enviar

MSGs

Você precisa de ajuda?


SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA	DATA LIMITE

12:02
12/12/2025

12/12 às 12:00 – Recebemos solicitação por e-mail do portal para anexarmos habilitação, e o estranho que referente a retomada não.

Solicitação de documentação - Processo n° 029

 Portal de Compras <mensagempregao@gmcontato.com.br> (Portal de Compras via amazonse.com)
Para  Licitações SIGCORP

Responder Responder a Todos Encaminhar ...

sex 12/12/2025 12:00

1 Não podemos verificar a identidade do remetente. Clique aqui para saber mais.
O remetente desta mensagem real é diferente do remetente normal. Clique aqui para saber mais.

Notificação automática.

Você está recebendo esta mensagem porque foi solicitado documentação no portal de compras da Bacabal.

Foi solicitado a documentação no processo 029.

A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Documento: Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, com base no item 17.2 do Edital, que a empresa classificada em primeiro lugar proceda ao envio de sua Documentação de Habilitação. Esta deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. A Habilitação deve ser enviada via sistema obedecendo ao item 17. .

Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.

Data Limite para o envio: 12/12/2025 14:00:00

As informações contidas nesta mensagem destinam-se apenas ao destinatário e podem conter informações classificadas. Se você não for o destinatário, exclua esta mensagem e notifique o remetente; você não deve copiar ou distribuir esta mensagem ou divulgar seu conteúdo a ninguém. Quaisquer pontos de vista ou opiniões expressas nesta mensagem são do (s) indivíduo (s) e não necessariamente da organização. Nenhuma confiança pode ser colocada nesta mensagem sem a confirmação por escrito de um representante autorizado

Percebe-se que o pregoeiro demonstrou celeridade na condução do processo, uma vez que, às 11h59, concedeu o prazo de duas horas para o envio da documentação conforme previsto no edital, porém, às 12h00, passou a solicitar que o envio fosse antecipado ao prazo inicialmente estipulado. E às 12h03, todos os documentos já se encontravam devidamente anexados.

[12/12/2025 12:10] *Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos* - Prezados, a Equipe de Apoio solicitou mais tempo para análise dos documentos de Habilitação. Diante disso, suspenderemos o Pregão Eletrônico n.º 029/2025, cujo objetivo é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. Solicitamos que acompanhem este chat oficial, uma vez que a sessão será devidamente remarcada, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após esta comunicação, nos termos do item 19 do Edital.

[12/12/2025 12:09] *Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos* - A empresa classificada apresentou seus Documentos de Habilitação

[12/12/2025 12:03] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA!

[12/12/2025 12:00] *Raimundo Rodrigues dos Santos - Lote/Item: Todos* - À empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA: pedimos que, se possível, os Documentos de Habilitação sejam apresentados antecipadamente ao prazo máximo estipulado, visando a agilização do processo.

[12/12/2025 11:59] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Documento: Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, com base no item 17.2 do Edital, que a empresa classificada em primeiro lugar proceda ao envio de sua Documentação de Habilitação. Esta deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. A Habilitação deve ser enviada via sistema obedecendo ao item 17. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os

Entramos em contato com a Plataforma BR CONECTADO para se informar se existia outro meio de acessar ao chat. Ao falar com atendente Gustavo ele informa que somente ao acessar com login e senha e clicar em participar que automaticamente teria acesso ao chat.

CONTATO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SLC

Para dúvidas do edital e procedimentos.

Telefone: (99) 3621 0533

E-mail: licitacao@bacabal.ma.gov.br

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@brconectado.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO



Registra-se, ainda, que somente foi possível tomar ciência da reabertura ocorrida em 18/12 — ocasião em que se iniciou o prazo recursal — em razão da republicação da mesma ATA já anteriormente anexada ao portal, a qual, à primeira vista, não indicava qualquer atualização. Contudo, ao proceder à sua abertura, constatou-se a inclusão da referida data de reabertura.

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 029

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Informatização do Setor de Arrecadação e Gestão Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA

DOCUMENTOS

- [Download Edital](#)
- [Download Ata Eletrônica](#)

DOCUMENTOS ANEXADOS

		DESCRIÇÃO
DATA/HORA		
12/12/2025 12:03		Lote/Item: 1 TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
12/12/2025 11:56		Lote/Item: 1 TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
12/12/2025 11:45		Lote/Item: 1 TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
05/12/2025 19:30		O Pregoeiro adicionou o documento: Errada do Edital

Termos em que, pede deferimento.

Bacabal/MA, 23 de dezembro de 2025.

**Eliane
Aparecida
Fernandes Neri**

Assinado de forma digital
por Eliane Aparecida
Fernandes Neri
Dados: 2025.12.23
19:41:41 -03'00'

SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 07.876.589/0001-35

Sócia Administradora

Eliane Aparecida Fernandes Neri

Ano	Edital/Contrato	Escopo	Valor Global (R\$)	Observação
2021	Pregão 018/2021	Gestão Tributária + Implantação	R\$ 1.221.009,96	Valor referencial 2021
2025	Pregão 029/2025	Mesmo objeto	R\$ 513.154,80	Valor estimado edital atual
Atual	Contrato Vigente	Licença/Manutenção (sem implantação)	R\$ 581.405,76	Contrato em execução

Item	Descrição	Previsto no TR	Impacto de Custo
1	Implantação do sistema	Sim	Alto
2	Migração de dados	Sim	Alto
3	Treinamento inicial	Sim	Médio
4	Suporte técnico contínuo	Sim	Alto
5	Atualizações legais	Sim	Alto
6	Infraestrutura / Nuvem	Sim	Médio
7	Custos operacionais e logísticos	Sim	Médio

Grupo de Custo	Descrição	Base de Cálculo	Valor Estimado (R\$)
Licença / Manutenção	Sistema completo	Contrato vigente	R\$ 581.405,76
Implantação	Parametrização e migração	Valor médio de mercado	R\$ 80.000,00
Treinamento	Capacitação de usuários	Horas técnicas	R\$ 40.000,00
Suporte Técnico	Equipe especializada	12 meses	R\$ 120.000,00
Infraestrutura	Servidores/Nuvem/Segurança	12 meses	R\$ 60.000,00
Custos Operacionais	Tributos, viagens, encargos	Estimativa conservadora	R\$ 45.000,00
	CUSTO MÍNIMO ESTIMADO		R\$ 926.405,76
	VALOR PROPOSTA VENCEDORA		R\$ 360.000,00
	DIFERENÇA NEGATIVA		R\$ 566.405,76

NOTA TÉCNICA

Esta planilha foi elaborada com base em:

- Contrato vigente do próprio Município;
- Valores históricos de licitações anteriores;
- Parâmetros conservadores de mercado;

Objetivo: demonstrar defasagem do valor estimado e inexequibilidade da proposta vencedora.